



LEI MUNICIPAL N.º 1.413/2004

"DISPÕE A ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.321/2002 E 1.261/2000 - LEI DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE AGREMIÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso ao artigo 1º da Lei nº 1.261/2000, o parágrafo único, com a seguinte redação:


"Parágrafo único - no mês de Dezembro de cada ano, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos adicionais no importe de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados a custear despesas decorrentes com 13º salário, obrigações patronais e encargos dos salários de dezembro".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 21 de dezembro de 2004.


FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data
supra.


ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo